

Portaria da Superintendente do DAAE de 10/04/2023.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n. 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n. 32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 63262 de 09/03/18 e da Portaria D.A.E.E. n. 1630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020.

Fica excluída a captação subterrânea, constante no artigo 1. da Portaria DAAE n. 696, de 07/02/2022, publicada no DOE de 09/02/2022, conforme abaixo relacionado:

- Captação Subterrânea - Aquífero Tubarão - Coord. Geográfica(s) Latitude S (23°15'15.310") - Longitude O (47°52'45.290") - Volume Diário: 138,13 m³ - Prazo 120 meses; Solicitado pelo Requerimento 20190001527-T0G.

A Portaria DAAE n. 696, de 07/02/2022, publicada no DOE de 09/02/2022, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9827425 - Extrato de Portaria 2284/23.

O "Parágrafo único - O usuário deverá apresentar relatório fotográfico indicando a instalação do dispositivo de medição de vazão (Hidrómetro)." Constante no artigo 1. da Portaria DAAE n. 1945, de 27/03/2023, publicado no DOE de 29/03/2023, passa a vigorar com a redação abaixo:

"Parágrafo único - O usuário deverá apresentar relatório fotográfico indicando a instalação do dispositivo de medição de vazão (Hidrómetro), no prazo de seis meses."

A Portaria DAAE n. 1945, de 27/03/2023, publicado no DOE de 29/03/2023, continua em vigor em todos os seus termos, exceto no que foi retificado na presente Portaria. Processo DAAE 9416022 - Extrato de Portaria 2289/23.

DIRETORIA DA BACIA DO ALTO TIETÊ E BAIKADA SANTISTA**Despacho da Diretoria da Bacia do Alto Tietê e Baixada Santista, de 14/03/2023**

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MUNICIPIO DE EMBU-GUAÇU, CNPJ: 46.523.148/0001-01 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9914616, declaramos dispensada de outorga a interferência, localizada no município de Embu-Guaçu, conforme abaixo:

- Desassoreamento - Afluente do Rio Santa Rita - Coord. Geográficas Latitude S (23°48'45.612") - Longitude O (46°50'15.186") - Extensão: 200,00 m; Solicitado pelo Requerimento 20220022364-QRL.

Extrato DDO n. 49/23.

DIRETORIA DA BACIA DO BAIXO TIETÊ**Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 10/04/2023****Declaração de Viabilidade de Implantação**

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Maria Helena de Lima Meirelles, CPF/CNPJ 720.456.398-00, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Estrada Municipal PNP 013/1, nº 0 - CEP: 16.300-000, Penápolis - SP, localizada no município de Penápolis, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Afl. Ribeirão Lajeado (Res. UHE Nova Avanhandava) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°16'42.560") - Longitude O (50°3'3.920") - Vazão Máxima Instantânea 250,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 6.000,00 m³ - Período 24h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20220023236-AC1. Processo DAAE 9714446 - Extrato DVI 088/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Cambuhy Agrícola Ltda., CPF/CNPJ 00.698.361/0001-53, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de outros usos não especificados, na O local é próximo ao Posto de Combustível localizado no interior da empresa Cambuhy Agrícola, localizada no município de Matão, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°36'26.490") - Longitude O (48°27'32.990") - Volume Diário: 3,60 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230003674-AMU. Processo DAAE 9703179 - Extrato DVI 089/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, CPF/CNPJ 43.776.517/0982-10, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de urbano - abastecimento de rede pública, na Estrada para a Fazenda São Vicente, localizada no município de Torrinhã, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Guarani - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°25'36.510") - Longitude O (48°9'37.240") - Volume Diário: 3.000,00 m³ - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230007249-2NU. Processo DAAE 9706859 - Extrato DVI 090/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por ECOVITA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CPF/CNPJ 11.943.710/0001-71, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de regularização de vazão - outros usos, na acesso pela Rodovia Cesário José de Castilho Km347+856,13m, Fazenda Belvedere, Bauru/SP, localizada no município de Bauru, conforme abaixo:

- Canalização - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°15'39.717") - Longitude O (49°3'29.507") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230006723-KJ7. Processo DAAE 9714539 - Extrato DVI 087/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por BRACELL SP CELULOSE LTDA., CPF/CNPJ 53.943.098/0001-87, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Estrada Municipal Drd 020, nº s/n - CEP: 13.590-000, Dourado - SP, localizada no município de Dourado, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego das Furnas - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°7'55.240") - Longitude O (48°15'48.590") - Vazão Máxima Instantânea 15,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 120,00 m³ - Período 8h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230002616-NJW. Processo DAAE 9714586 - Extrato DVI 086/2023.

Tendo em vista o disposto na Portaria DAAE n. 1.630, de 30/05/2017, as declarações e as informações, apresentado por TERRAINVEST PROPRIEDADES AGRICOLAS S.A, CPF/CNPJ 15.322.620/0001-14, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, declaramos viável a concepção da interferência em recurso hídrico do empreendimento que a demanda, com a finalidade de irrigação, na Fazenda São José (Cecília), localizada no município rural na cidade de Araçatuba, localizada no município de Araçatuba, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Córrego Aracangá Mirim (Res. U.H.E Três Irmãos) - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°1'37.690") - Longitude O (50°37'40.340") - Vazão Máxima Instantânea 1.050,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 22.050,00 m³ - Período 21h /dia - Prazo 24 meses; Solicitado pelo Requerimento 20230004828-YIE. Processo DAAE 9714355 - Extrato DVI 085/2023.

Despacho do Diretor da Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, de 10/04/2023**Declaração de Dispensa de Outorga**

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.632, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por EIXO SP CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A, CPF/CNPJ 36.146.575/0001-64 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9714550, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Mineiros Do Tietê, conforme abaixo:

- Travessia Aérea - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°24'2.590") - Longitude O (48°27'11.720") - Vazão Máxima Instantânea 0,00 m³/h - Uso Diário Máximo: Volume 0,00 m³ - Período 0h /dia - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230002142-OQE. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 094/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Marcela Aparecida Gino Grotto, CPF/CNPJ 231.537.118-01 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9714619, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Mirandópolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°55'10.900") - Longitude O (50°56'35.800") - Volume Diário: 15,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230006397-ML2. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 088/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MANOEL GIMENEZ NETO, CPF/CNPJ 15.002.382/0001-60 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9714638, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Potirendaba, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (20°59'36.573") - Longitude O (49°23'34.378") - Volume Diário: 14,80 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230007568-RLJ. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 096/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Vessoni & Rodrigues Importação e Exportação Ltda, CPF/CNPJ 40.065.191/0001-94 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9714537, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Borborema, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°35'46.583") - Longitude O (49°47'2.888") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230004213-RLO. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 090/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Ivan Dos Santos Mauricio, CPF/CNPJ 268.121.248-00 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9713597, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Bauru, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°19'18.330") - Longitude O (49°4'10.660") - Volume Diário: 0,40 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220015665-LJ1. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 097/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por LEONARDO ROMANO BOTARI, CPF/CNPJ 40.103.597/0001-14 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9714492, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Pedrneiras, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (22°20'38.302") - Longitude O (48°45'4.797") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230000479-6YC. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 091/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por Funari & Funari Indústria de Móveis de Aço Ltda, CPF/CNPJ 02.015.137/0001-45 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9709442, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Taquaritinga, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°25'13.000") - Longitude O (48°29'26.200") - Volume Diário: 2,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230004382-IN9. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 098/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MBB ENERGIA RENOVAVEL LTDA, CPF/CNPJ 06.967.872/0002-90 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9714558, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Matão, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°16'10.195") - Longitude O (49°24'0.721") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230007246-SHP. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 089/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por CARLOS DO CARMO PAGANI JUNIOR, CPF/CNPJ 116.827.748-56 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9714629, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Irapuã, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Serra Geral - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°16'10.195") - Longitude O (49°24'0.721") - Volume Diário: 10,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230007246-SHP. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 093/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por MARCOS ROGELIO MARQUEZ, CPF/CNPJ 150.794.358-01 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9714615, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Matão, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°38'11.080") - Longitude O (49°24'0.721") - Volume Diário: 8,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20220027473-BEY. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 095/2023.

Tendo em vista o disposto nas Portarias DAAE n. 1.630 e n. 1.631, de 30/05/2017, as declarações e as informações constantes do requerimento, apresentado por WIRLEY JOSE CUNHA,

CPF/CNPJ 48.148.582/0001-84 e do parecer técnico contido no Processo DAAE n. 9714612, declaramos dispensado(s) de outorga o(s) uso(s) e a(s) interferência(s), localizada(s) no município de Itápolis, conforme abaixo:

- Captação Subterrânea - Aquífero Bauru - Coord. Geográfica(s) Latitude S (21°32'9.300") - Longitude O (48°43'23.900") - Volume Diário: 14,00 m³ - Prazo indeterminado; Solicitado pelo Requerimento 20230005475-MPR. Extrato DDO Diretoria de Bacia do Baixo Tietê / n. 099/2023.

COMITÊ DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DO BAIXO PARDO / GRANDE**DELIBERAÇÃO CBH-BPG No 283/2023, de 30/01/2023**

"Aprova atualização do modelo da planilha do Plano de Ações e Programa de investimentos (PA/PI 2021 - 2023)"

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande – CBH-BPG, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Deliberação CRH n.º 254/2021, de 21/07/2021, que "aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBHs) nas indicações ao FEHIDRO, revoga a Deliberação CRH n.º 188, de 09/11/2016, e dá outras providências";

Considerando a Deliberação CRH n.º 246/2021, de 18/02/2021, que aprova a revisão dos Programas de Duração Continuada para fins da aplicação dos instrumentos previstos na política estadual de recursos hídricos;

Considerando metodologia de apuração de distribuição de recursos financeiros do FEHIDRO oriundos da CUFURH e prazos estabelecidos por meio da Deliberação CRH 248/21;

Considerando que a metodologia do Roteiro utiliza informações que constam em novo modelo de Planilha PAPI-21-23; DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada planilha do Plano de Ação e Programa de Investimento – 2021/2023 – ANEXO I, com modelo atualizado, em atendimento à metodologia estabelecida na Deliberação CRH 248/2021.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no DOE.

A planilha em questão encontra-se disponível no site www.sigrh.sp.gov.br.

DELIBERAÇÃO CBH-BPG 284/2023, de 31/03/2023

Altera prazos fixados na Deliberação CBH-BPG n.º 282/2022, de 20/12/2022, para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2023

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 281/2022, de 20/12/2022, que "aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2022 destinados à área do CBH-BPG"; Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 282/2022, de 20/12/2022, que "fixa prazos para apresentação de documentação visando obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2023", com prazo estabelecido em 30/06/2023 para realização de Reunião Plenária do CBH-BPG, para deliberar sobre a destinação dos recursos do FEHIDRO;

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais – MPO, que determina no item 7.6 que 31 de maio é a data limite para os CBH's indicarem os empreendimentos para financiamentos, conforme verbas alocadas nos PAA- CUFURH e PAA-Cobrança, com a devida publicação da Deliberação no DOE, registro de inserção de documentos no SINFEHIDRO 2.0 pelas SE's no prazo de 3 (três) dias úteis.

Delibera:

Artigo 1º - Fica estabelecido para até as 23h59 do dia 14/04/2023, o prazo limite para a inserção, no sistema SINFEHIDRO 2.0, de toda documentação pertinente ao empreendimento, no endereço (<https://sigam.ambiente.sp.gov.br/sigam3/>)

Parágrafo 1º: A primeira análise em reunião, até 28/04/2023, será pela CT-PLAGRH, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAAE, CATI), para análise de documentação técnica, e, caso haja necessidade de complementação de documentos, a entrega online deverá ocorrer até o dia 12/05/2023, ficando vedado: - Protocolo de novas solicitações, bem como, - O aumento dos valores apresentados no protocolo inicial e do objeto.

Parágrafo 2º: Eventuais alterações, justificadas e/ou solicitadas durante o processo de pré-análise, poderão ser ajustadas, desde que, sejam mantidos os percentuais de contrapartida.

Artigo 2º - Fica estabelecido que até o dia 19/05/2023 a Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos, deverá apresentar à Secretaria Executiva do CBH-BPG, a análise, pontuação e hierarquização dos empreendimentos protocolados, visando a utilização recursos provenientes do FEHIDRO.

Artigo 3º - Fica estabelecida até o dia 30/05/2023, a realização de Reunião Plenária do CBH-BPG, para deliberar sobre a destinação dos recursos do FEHIDRO.

Artigo 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

DELIBERAÇÃO CBH-BPG No 285/2023, de 31/03/2023

"Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2023 do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande."

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais e;

- CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pela utilização dos recursos hídricos do Estado de São Paulo;

- CONSIDERANDO o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.183, e que prevê no Artigo 22, Inciso VI um "Plano anual de aplicação, por bacia hidrográfica, aprovado pelo respectivo Comitê";

- CONSIDERANDO a Deliberação COFEHIDRO nº 175, de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, pela necessidade de padronização das informações de disponibilidade e aplicação dos recursos da cobrança para gestão e controle do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO;

- CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual – LOA – do Estado de São Paulo no "Programa: 2625 – Ação 2513 Financiamento de Ações na UGRHI 12 Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande – Recursos da Cobrança do Uso da Água" prevê uma arrecadação de R\$ 2.784.572,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais);

- CONSIDERANDO que a arrecadação de cobrança na UGRHI-12 de 01/01/2022 até 31/12/2022, foi de R\$ 1.865.806,28 (hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e seis reais e vinte oito centavos);

- CONSIDERANDO que os rendimentos em 2022 totalizaram R\$ 698.075,60 (seiscentos e noventa e oito mil, setenta e cinco reais e sessenta centavos);

- CONSIDERANDO que a soma das taxas de administração do Agente Financeiro em 2022 totalizou R\$ 121.704,82 (cento e vinte e um mil, setecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos);

- CONSIDERANDO que os valores de transferência de recursos de custeio totalizaram R\$ 83.537,16 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos) em 2023.

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande, no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme Anexo I e II, com os seguintes valores:

Recursos da Cobrança: R\$ 4.630.585,28 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Recursos de Custeio (transferência de 3%): R\$ 83.537,16 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no D.O.E.

A planilha em questão encontra-se disponível no site www.sigrh.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 286/2023, DE 31/03/2023

"Indicação dos representantes dos segmentos que compõem o CBH-BPG para o período de 01/04/2023 a 31/03/2025".

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 7º do Estatuto do CBH-BPG que estabelece que o comitê será composto por representantes:

I. da União

II. do Estado, por órgãos em suas respectivas áreas de atuação

III. dos Municípios situados na Bacia, no todo ou em parte, em sua área de atuação

IV. dos Usuários das águas de sua área de atuação

V. das Entidades civis de recursos hídricos com atuação comprovada na bacia.

Considerando o Parágrafo Único do Artigo 7º do Estatuto do CBH-BPG:

a) Os representantes dos incisos I, II e III representarão 40% (quarenta) do total de votos;

b) Os representantes do inciso IV representarão 40% (quarenta) do total de votos;

c) Os representantes do inciso V representarão 20% (vinte) do total de votos.

Considerando o Artigo 8º do Estatuto do CBH-BPG que diz que o CBH-BPG possuirá 40 (quarenta) membros titulares e 40 (quarenta) suplentes, subdivididos conforme os setores mencionados no artigo anterior:

I - União: 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente;

II – Estado: 7 (sete) representantes titulares e 7 (sete) representantes suplentes;

III – Municípios: 8 (oito) representantes titulares e 8 (oito) representantes suplentes;